



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 947/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

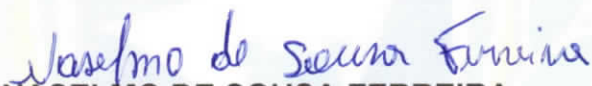
Revoga a Lei Municipal de nº 945/2023, de 28 de março de 2023, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de nº 945/2023, de 28 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 28 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de abril de 2023.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal